



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.849, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

"INSTITUI O PROGRAMA SARAU CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO o fomento da expressão artística e cultural, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o programa Sarau Cultural no âmbito da Secretaria de Cultura, por meio das escolas livres de Dança, Música, Teatro e Circo, Artes e Artesanato.

Art. 2º O Sarau Cultural será realizado preferencialmente no Teatro Municipal localizado na Rua Irineu Chaluppe, 65 - Nova Itapevi, Itapevi, com a finalidade de celebrar a diversidade cultural e promover o intercâmbio de expressões artísticas provenientes das escolas livres mantida pela Secretaria de Cultura.

Art. 3º Os alunos atendidos pelas escolas livres, serão os protagonistas das apresentações, destacando a formação cultural e artística desenvolvidas ao longo do ano de aprendizagem.

Art. 4º O programa contará com apresentações diversas, abrangendo todas as escolas mantidas pela Secretaria de Cultura.

Art. 5º A Secretaria de Cultura, por meio das escolas livres, serão responsáveis pela organização e coordenação do Sarau Cultural, garantindo a participação ativa das escolas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentário próprias da Secretaria de Cultura, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 19 de dezembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 19 de dezembro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/01/2024